

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO



Ref.: CONTRATO SJA N. 040/2019
(Proad n. 2.799/2019 / Proad n. 716/2021)

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO E ATIVA SERVIÇOS GERAIS EIRELI.

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 35.734.318/0001-80, com sede na Av. da Paz, n. 2076, Centro – Maceió – AL, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, e de outro lado ATIVA SERVIÇOS GERAIS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 40.911.117/0001-41, estabelecida na Rua Joaquim Nabuco, 05, Farol, nesta cidade, aqui representada por sua Sócia Gerente, Sra. IVONETE PORFÍRIO BARROS, brasileira, divorciada, empresária, doravante denominados CONTRATANTE e CONTRATADA, resolvem firmar o presente negócio jurídico, com fundamento na Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, combinada com as demais normas aplicáveis à espécie, e no que consta no Processo Administrativo TRT 19ª n. 2.799/2019, celebrado na modalidade de Pregão Eletrônico n. 25/2019, pactuando este Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços, mediante as condições constantes das seguintes cláusulas, que ambas as partes aceitam, ratificam e outorgam, por si e seus sucessores.

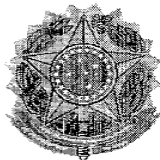
DO REAJUSTE

CLÁUSULA PRIMEIRA – Com fundamento da Cláusula Nona do Contrato original, fica reajustado o valor anual estimado da contratação, a contar de 9.10.2022, em razão da incidência do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo apurado no período de outubro/2021 a setembro/2022.

Parágrafo Único. Em decorrência do reajuste de que trata esta Cláusula, a partir de 9.10.2022, o valor estimado anual do contrato passa a ser **R\$ 44.842,91 (quarenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e dois reais e noventa e um centavos)**, conforme cálculos constantes do doc. 135 do Proad TRT19 n. 716/2021.

DA REPACTUAÇÃO EM DECORRÊNCIA DA CCT 2023/2023

CLÁUSULA SEGUNDA – Repactua-se o montante do contrato, com efeitos a contar de 1.1.2023, dada a incidência da Convenção Coletiva de Trabalho 2023/2023, que reajustou em **8,61% (oito vírgula sessenta e um por cento)** o salário dos



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

empregados de empresas de asseio e conservação no Estado de Alagoas, bem como aumentou o insumo vale-alimentação para **R\$ 528,00 (quinhentos e vinte e oito reais)**.

Parágrafo Único. Em decorrência da repactuação de que trata esta Cláusula, a partir de **1.1.2023**, o valor estimado anual do contrato passa a ser **R\$ 48.323,77 (quarenta e oito mil, trezentos e vinte e três reais e setenta e sete centavos)**, conforme cálculos constantes do doc. 136 do Proad TRT19 n. 716/2021.

DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA


CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas decorrentes da execução do objeto deste instrumento correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no Programa de Trabalho n. 02.122.0033.4256.0027, PRes 168234, Natureza da Despesa: 339037, conforme Nota de Empenho n. 2023NE000080, emitida em 17.1.2023 (doc. 141, Proad TRT19 n. 716/2021).

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA QUARTA – Continuam em vigor as demais cláusulas anteriormente pactuadas que sejam compatíveis com o presente termo.

E, para firmeza e como prova de assim haverem ajustado e contratado, assinam o presente em formato digital, para um só efeito legal.

Maceió, 30 de março de 2023.


JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO
Desembargador Presidente do TRT 19ª Região
CONTRATANTE

IVONETE PORFÍRIO Assinado de forma digital por IVONETE
PORFIRIO BARROS-44559712468
BARROS-44559712468 Dados: 2023.04.27 11:59:17 -03'00'

IVONETE PORFÍRIO BARROS
Sócia-Administrativa da Ativa Serviços Gerais Eireli
CONTRATADA